

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12 - Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559-3200



**OURO
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

PREFEITURA DE OURO PRETO

OFÍCIO 003070/2022

Ouro Preto, 13 de dezembro de 2022.

RESPOSTA REQUERIMENTO 163/22

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto - MG

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Comunicação Interna 16676/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda, em resposta ao Requerimento 163/22.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REQUERIMENTO Nº 163/2022

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 35904

Correspondência Recebida

Em 05/06/22

Ass. VERA Hs e 14h39 Min

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Os vereadores abaixo-assinados, em Reunião Ordinária Itinerante da Câmara Municipal de Ouro Preto, realizada no distrito de Amarantina, requerem a Vossas Excelências que este Requerimento seja enviado ao senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa, como e onde é investido o valor que o Município recebe, referente à CFEM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral, relacionada ao distrito de Amarantina, que necessita, urgentemente de obras de infraestrutura, entre outras demandas importantes, a fim de dar melhoria à qualidade de vida da comunidade.

Sala de Sessões em reunião itinerante no distrito de Amarantina, 31 de maio de 2022.

Vereador Luiz Gonzaga - PL
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto



Vereador Vantuir Antônio da Silva - PSDB

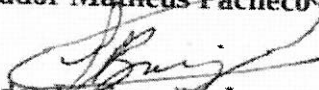
Vereador Yander Leitoa - SD


Vereador Reginaldo do Távico - REP

Vereador Naércio Ferreira - REP

Vereador Mercinho - MDB


Vereador Matheus Pacheco - PV


Vereador Luciano Barbosa - MDB


Vereador Julio Gori - PSC

Comunicação Interna SMF/GRM nº. 16676/2022

Ouro Preto/MG, 06 de dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.

Yuri Borges Assunção
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 163/2022 (Protocolo nº 35904) de autoria dos vereadores Luiz Gonzaga, Vantuir Antônio da Silva, Vander Leitoa, Reginaldo Tavico, Naércio Ferreira, Mercinho, Matheus Pacheco, Luciano Barbosa e Julio Góri.

Prezado Secretário,

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem prestar os esclarecimentos que lhe competem acerca da questão abordada pelo Requerimento nº. 163/2022 (Protocolo nº 35904), apresentado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto, nos termos que se seguem.

Trata-se de requerimento no qual os Ilmos. Vereadores, solicitam informação sobre *“como e onde é investido o valor que o Município recebe, referente à CFEM – Compensação Financeira pela Exploração Mineral, relacionada ao distrito de Amarantina, que necessita, urgentemente, de obras de infraestrutura, entre outras demandas importantes, a fim de dar melhoria à qualidade de vida da comunidade”*.

Estabelecida pela Constituição de 1988, a Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM é a contrapartida financeira paga pelas empresas

mineradoras à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios. O Supremo Tribunal Federal firmou sua jurisprudência no sentido de que a CFEM possui natureza jurídica de receita patrimonial.

De fato, os recursos recolhidos a título de CFEM são distribuídos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração da União, sempre relacionados ao local onde é realizada a exploração do minério. Esses recursos podem ser aplicados em projetos que os revertam em benefícios para a comunidade local, seja em melhoria da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde ou educação.

Todavia, de acordo com a Lei 13.540/2017, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão destinar pelo menos 20% de suas parcelas para atividades relativas à diversificação econômica, ao desenvolvimento mineral sustentável e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Destarte, os valores repassados a título de CFEM devem ser reinvestidos na recuperação do meio ambiente, no desenvolvimento da infraestrutura e na atração de novos investimentos e atividades para o município como um todo, visando a diversificação da economia local e regional, a fim de minimizar os impactos e a dependência municipal em relação à atividade mineral.

Cumprе ressaltar, que os recursos da CFEM são finitos em essência, pois os bens minerais têm um prazo determinado de exploração. Caso sejam utilizados com despesas correntes da máquina estatal, tenderão a criar uma economia de gastos municipais insustentáveis, tornando o município vulnerável. Por se tratar de receita de capital, a arrecadação da CFEM deve ser destinada somente para as despesas de capital, sendo, portanto, vedada a aplicação dessa receita para o custeio de despesas correntes.





Destarte, a utilização irregular e fragmentada dos recursos advindos da CFEM configura desvio de finalidade na sua aplicação e desatendimento ao interesse público, podendo caracterizar ato de improbidade administrativa, que causa perda patrimonial e prejuízo ao erário, em decorrência de conduta comissiva específica dos agentes responsáveis.

Por todo o exposto, o orçamento municipal deve manter-se fiel aos princípios constitucionais da eficiência, da legalidade e do interesse público, bem como ao seu compromisso perante as gerações atuais e futuras, direcionando os recursos possíveis e necessários para as ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável do município como um todo, e não apenas de determinado distrito ou localidade.

Sendo só para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruna F. F. Marcelino Pimenta
Analista Fiscal
Mat.: 14.402

Bruna Fernanda Fernandes Marcelino Pimenta
Analista Fiscal da Receita Municipal

Rafael Mendes Teixeira
Gerente da Receita Municipal

Felipe D'Almeida e Pinho
Secretário da Fazenda

**Ilmo. Sr.
Dr. Yuri Assunção
Secretário Municipal de Governo**

Em resposta ao CI 7263/2002, informamos que entre janeiro de 2020 a até o mês de setembro de 2022, a arrecadação municipal referente à Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM totalizou R\$95.093.129,35, e o município utilizou até o momento R\$67.847.304,50 em despesas permitidas por lei para aplicação desse recurso.

A arrecadação e despesa anual podem ser conferidas Tabela 1.

Tabela 1 – evolução da arrecadação e despesas com recursos do CFEM em Ouro Preto

Ano	Receita - R\$	Despesa - R\$
2020	17.186.621,36	15.847.433,45
2021	37.968.579,72	13.716.925,77
2022*	39.937.928,27	38.282.945,28

Total - R\$	95.093.129,35	67.847.304,50
--------------------	----------------------	----------------------

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Tesouraria da Secretaria da Fazenda

Segue abaixo a relação das despesas no ano 2020, 2021 e 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2020

CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA	141.458,54
CONSTRUTORA SANTOS E MARTINS LTDA	105.739,04
CONSTRUTORA SINARCO LTDA	277.393,81
CVRL CONSTRUTORA E CONSERVADORA VILA REAL LTDA	10.623,04
DENILSON EZEQUIEL GERMANO CIA. LTDA.	238.308,99
ELIAS E LOMAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	80.266,89
ETROS ENGENHARIA LTDA.	1.731.810,22
FERREIRA APREENSÃO E PROT DE ANIMAIS DE PEQUENO E C	89.582,99
FHM COMÉRCIO EIRELI ME	120.422,21
INOVAR CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	16.468,64
JOSE ALBANO GOMES & CIA. LTDA	75.317,32
LEO ROBSON DE SOUZA	6.672,00
LOCADORA TERRAMARES LTDA	75.680,67
MALZIRA AUGUSTA DA SILVA PEREIRA	32.025,94
MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA	68.208,41
PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ME	20.817,85
QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	12.701.804,92
SETRICAL SERVIÇO DE TRANSP. IND. E COM. DE MAT. DE CON	30.139,17
TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	24.692,80
TOTAL	15.847.433,45

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Tesouraria da Secretaria da Fazenda

2021

PROBUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. ME	291.449,76
QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	13.425.476,01
TOTAL	13.716.925,77

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Tesouraria da Secretaria da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

2022	
ARTT ENGENHARIA LTDA	303.290,49
BTEC CONSTRUÇÕES LTDA	5.966.640,80
CONSTRUTORA J J DINIZ & R M BARBOSA LTDA	40.614,69
CONSTRUTORA SINARCO LTDA	3.919.695,69
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL VALE DO PIRANGA- CIMVALPI	678.106,32
CONSORCIO 3T SOLOCAP CONE PP	2.957.155,16
COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL	4.611.400,51
DESTROY DESMONTES TECNICOS DO BRASIL LTDA	4.393.537,45
ELETRICA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO INCONFIDENTES LTD	374.967,59
FUNDAÇÃO GORCEIX	296.962,50
LIZA AMARAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	207.921,28
OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	2.439.794,32
QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	12.092.858,48
TOTAL	38.282.945,28

Fonte: Elaboração própria, com base em dados da Tesouraria da Secretaria da Fazenda

Sem mais para o momento,



Felipe D Almeida e Pinho
Secretário da Fazenda



Ricardo Reis
Superintendente da Fazenda